

Diário Oficial Número: 27970

Data: 31/03/2021

Título: 168 Processo de Tomada de Contas Especial PTCE EMPRESA GRIFFORTH UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16272/#e:16272/#m:1234817>

PORTARIA Nº 168/2020/GBSES

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano ao erário, em face do Contrato nº 060/2010/SES/MT, pactuado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a empresa **GRIFFORTH UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA**, QUE TEM COMO OBJETO A “contratação de empresa especializada em locação, e operacionalização da atividade da modalidade IN HOUSE, mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventiva e corretiva para atender aos hospitais Regionais de Sorriso e Colíder, Complexo do CIAPS-Adauto Botelho (CIAPS, LAR Doce Lar, Unidades III, CAPS AD, CAPSI, Unidade II), bem como as unidades descentralizadas, sendo MT HOMOCENTRO, CEOPE, CERMAC, CRIDAC, (Cuiabá e Várzea Grande), contemplando ainda a devida readequação do espaço físico atual das lavanderias hospitalares existentes nos hospitais acima citados, sendo que as unidades descentralizadas executarão esta prestação de serviço na atual lavanderia hospitalar do Hospital Adauto Botelho, sob a supervisão técnica da divisão de vigilância sanitária/SES-MT”.

Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014 - TCE/MT.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos:

Eliberto Francisco da Cruz - PTNSSL do SUS
Rose Meire da Silva Marques - PTMSSL do SUS
Renato da Silva Mota - PTMSSL do SUS
Mario Formighieri Cavalcanti - PTMSSL do SUS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde